



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1.370/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023

“Autoriza abertura de crédito especial por superávit financeiro de exercício anterior e dá outras providências.”

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão Extraordinária realizada no dia 22/03/2023, aprovou o Projeto de Lei nº 008/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 222.427,27** (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Sub - Unidade Orçamentária: **02.06.01**

Funcional programática: **08.244.0028.2.134**

Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil **3.1.90.11.00** ----- **R\$ 13.839,06**

Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica **3.3.90.39.00** ----- **R\$ 10.000,00**

SUB TOTAL ----- **R\$ 23.839,06**

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PSB CRAS PAIF

Sub - Unidade Orçamentária: **02.06.01**

Funcional programática: **08.244.0028.2.102**

Material de Consumo **3.3.90.30.00** ----- **R\$ 30.000,00**

Equipamento e Material Permanente **4.4.90.52.00** ----- **R\$ 20.000,00**

Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil **3.1.90.11.00** ----- **R\$ 50.000,00**

Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica **3.3.90.39.00** ----- **R\$ 26.160,83**

SUB TOTAL ----- **R\$ 126.160,83**



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IGD-SUAS

Sub - Unidade Orçamentária: **02.06.01**

Funcional programática: **08.244.0028.2.113**

Equipamento e Material Permanente **4.4.90.52.00** ----- R\$ 5.000,00

Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica **3.3.90.39.00** ----- R\$ 3.248,64

SUB TOTAL ----- R\$ 8.248,64

ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA IGDBF

Sub - Unidade Orçamentária: **02.06.01**

Funcional programática: **08.244.0028.2.054**

Material de Consumo **3.3.90.30.00** ----- R\$ 20.000,00

Equipamento e Material Permanente **4.4.90.52.00** ----- R\$ 20.000,00

Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica **3.3.90.39.00** ----- R\$ 20.000,00

Diárias Pessoal Civil **3.3.90.14.00** ----- R\$ 4.178,74

SUB TOTAL ----- R\$ 64.178,74

TOTAL: ----- R\$ 222.427,27

Parágrafo Único - Os recursos são provenientes de crédito por superávit financeiro de exercício anterior.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2023 e posteriores.

Art. 3º - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 28 de março de 2023.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painele da Cidadania, na mesma data.